



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE DE MOGEIRO
 CNPJ-FMS: 10.664.047/0001-03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa referente a manutenção de equipamentos de uso diário **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E CALIBRAÇÕES SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS. PERTENCENTES AS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E CENTRO DE FISIOTERAPIA”**, para serem distribuída pela Secretaria de Saúde no programa Brasil Sorridente, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar Dispensa de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 O presente serviço se justifica pela necessidade de prosseguir os serviços de saúde. Reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Saúde, através das manutenções dos equipamentos utilizados pelos profissionais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de dispensa, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da dispensa de Registro de Preço

4.2.1 O prazo de vigência da dispensa de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) Observações: As novas aquisições de equipamentos inseridos neste ETP se justificam por serem equipamentos que atuam reduzindo o tempo de trabalho destinado aos procedimentos odontológicos, além de aumentar a qualidade dos procedimentos, acompanhando as constantes inovações tecnológicas do mercado. O quantitativo dos itens segue alinhado com os serviços dos anos anteriores, porém há itens com maior demanda que temos que ter disponíveis para manutenção com a progressão da normalidade do fluxo de atendimentos. A previsão baseia-se na crescente demanda por atendimentos que a Divisão tem observado nos últimos meses.

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a manutenção dos equipamentos na forma descrita nesse estudo. Para o serviço de equipamento odontológicos em tela, verificou-se os serviços feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar serviços de qualidade, de fácil utilização que melhor atendem a necessidade do Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta compra aos modelos adotados em outras compras no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 ATA DE REGISTO DE PREÇO visando futuros serviços com a manutenção dos equipamentos para serem distribuídos pela Secretaria de Saúde no programa Brasil Sorridente, para as unidades de Saúde da Família e CEO – Centro de Especialidade Odontológicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da manutenção de equipamentos, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7 - Estimativa das Quantidades dos serviços de manutenção de equipamentos a serem ofertados consta em tabela anexada a este documento.

7.1.1 O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico dos serviços realizados nos últimos 02 anos.

8 - Estimativa do Valor da compra

8.1 - O valor estimado da compra

O valor estimado para atender a demanda é de R\$ 58,800.00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), e está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2023 (Código 8102). Ressalta-se que a previsão de gastos para o corrente ano não supera o valor contido no PAC 2023.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em virtude da diversidade de itens, o parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A utilização dos materiais se dará pelas equipes de odontologia (Odontóloga e com assistência da Auxiliar de Saúde Bucal (contrato ASB - Proad 2799/2019). Para o descarte dos materiais utilizados, há contratação de empresa específica para recolhimento e tratamento de resíduo hospitalar (Proad 231/2020), conforme legislação pertinente, minimizando os impactos ambientais.

11 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promoção a qualidade de vida através da saúde bucal de servidores e magistrados do TRT da 19ª Região, através de atendimento odontológico preventivo e curativo, reduzindo o aparecimento de doenças e contribuindo para a redução do absenteísmo, em consonância com a Resolução CSJT nº 141/2014.

12 - Providências a serem Adotadas Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.2 Os equipamentos ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

13.3 Os licitantes devem oferecer equipamentos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13.4 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

13.5 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais

Considerando as características de alguns equipamentos a serem adquiridos e que, quando utilizados, se enquadram como resíduo hospitalar, o descarte será feito por empresa especializada nesse tipo de serviço, já contratada pelo Município reduzindo os impactos ambientais.

14 - Declaração de Viabilidade

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

15 - Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/ contratação

15.2 Justificativa

16. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais odontológicos a serem empregados nos tratamentos dos usuários dos Pacientes do Município de Mogeiro, cuja ausência poderá comprometer os tratamentos propostos e iniciados, os serviços de Urgência e das unidades de saúde e de Odontologia preventiva. São serviços com a manutenção de equipamentos essenciais para os atendimentos, cuja falta poderá interromper os serviços oferecidos, além de comprometer o fluxo dos atendimentos. Em conclusão, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se com a continuidade da prestação dos serviços de saúde de qualidade e excelência.

16. Responsáveis

RESPONSÁVEIS			
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	SETOR
Coordenador de Saúde Bucal	Isabelly Ricardo de Souza Silva	isasouza0125@gmail.com saudemogeirol@gmail.com	Secretaria de Saúde

Responsáveis pela elaboração do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP):

Em, Mogeiro, 20 de fevereiro de 2025.

Renata C. S. N. Vasconcelos

Secretária de Saúde

Mat. 008/2021

Mogeiro/PB

Renata
Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos
Secretaria de Saúde

Coordenação de Saúde Bucal
Av. Presidente João Pessoa – 47
Centro – Mogeiro/PB
CEP: 58.375-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIRO/PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIRO - CNPJ: 10.644.047/0001
RUA GETÚLIO VARGAS S/N CENTRO – MOGEIRO/PB
CEP. 58.375-000 FONE: (083)3266.1095
E-MAIL: saudemogeirol@gmail.com

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa técnica especializada em manutenções preventivas, corretivas e calibrações. Sem fornecimento de peças. De equipamentos odontológicos, médico hospitalares e fisioterapêuticos. Pertencentes as UBS - Unidades Básicas de Saúde, CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Centro de Fisioterapia. Contemplando os seguintes itens: Cadeiras odontológicas, equipamentos odontológicos, refletores odontológicos, cuspidadeiras odontológicas, unidades de água odontológicas, mochos, seringas tripleces, compressores odontológicos, raio x odontológico, autoclaves, canetas de alta rotação, micro motores, contra angulos, jet sonic, seladoras, jato de bicarbonato+ultrassom, destiladora de água, amalgamadores, fotopolimerizadores, balanças digitais infantis e adulto, balanças mecânicas infantis e adulto, tensiômetros, estetoscópios, oxímetros, otoscópios, laringoscópios, colposcópios, oftalmoscópios, negatoscopios, focos ginecológicos, detectores fetais de mesa, detectores fetais portateis, aparelhos de nebulização, glicosímetro, eletrocardiógrafo de 12 canais, aparelho de TENS, aparelho de FES, aparelho de Ultrassom de 1 mhz, aparelho de Ultrassom de 3 mhz e aparelho infra vermelho.	MÊS	12	R\$ 4,900.00	R\$ 58,800.00
VALOR TOTAL					R\$ 58,800.00

Renata C. S. N. Vasconcelos

Secretária de Saúde

Mat. 008/2021

mogeiro/pb



Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos

Secretaria de Saúde

Coordenação de Saúde Bucal
 Av. Presidente João Pessoa – 47
 Centro – Mogeiro/PB
 CEP: 58.375-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIRO/PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIRO - CNPJ: 10.644.047/0001
 RUA GETÚLIO VARGAS S/N CENTRO – MOGEIRO/PB
 CEP. 58.375-000 FONE: (083)3266.1095

E-MAIL: saudemogeiro@gmail.com